



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 072

BAYEUX, 23 DE MAIO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.842/2025

Bayeux, 23 de maio de 2025.

(Projeto de Lei N.º 025/2025-Aut. Poder Executivo).

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, para fins que especifica, e adota outras providências.

A Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 1.363.517,69** (Hum Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2046.1158	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
FONTE: 1.571.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO, REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	50.000,00
	TOTAL DO PROJETO		50.000,00
12.365.2046.1159	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
FONTE: 1.571.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO, REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	50.000,00
	TOTAL DO PROJETO		50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000,00
02.121	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
27.812.3046.2292	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
FONTE: 1.710.3210	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	1.000,00
FONTE: 2.710.3210	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	99.000,00
	TOTAL DO PROJETO		100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000,00
02.150	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.2047.1166	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		
FONTE: 1.632.3210	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	1.000,00
FONTE: 2.632.3210	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	631.508,00
	TOTAL DO PROJETO		632.508,00
10.302.2047.1176	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA BASE DO SAMU DE BAYEUX		
Objetivo:	Construir o estruturar a Base Operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, de Bayeux		
FONTE: 1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	SEGURIDADE	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SEGURIDADE	5.000,00
FONTE: 1.632.3210	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	SEGURIDADE	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SEGURIDADE	500,00
FONTE: 2.632.3210	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	500.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	20.009,69
	TOTAL DO PROJETO		531.009,69
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.163.517,69

TOTAL GERAL 1.363.517,69

Art. 2º As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e voluntárias; de superávit financeiro de exercícios anteriores; e anulações já constituídas no orçamento, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.828/2024, de 31 de dezembro de 2024, que trata do Orçamento Geral do Município de Bayeux, para o exercício de 2025;

Art. 4º As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas nos Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 23 de maio de 2025.

Aracyanna Macedo Mota Leitão
ARACYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1.843/2025

Bayeux, 23 de maio de 2025.

(Projeto de Lei N.º 038/2025-Aut. Poder Executivo).

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, para fins que especifica, e adota outras providências.

A Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 5.235.354,00** (Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.016	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.2002.1170	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECOM		
Objetivo:	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Comunicação Social		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO		20.000,00
04.131.2002.2288	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Objetivo:	Manter as atividades da Secretaria de Comunicação Social		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	86.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FISCAL	382.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES DE SEGURIDADE PATRONAIS		74.000,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURIDADE PATRONAIS		5.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	SEGURIDADE	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	FISCAL	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	10.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FISCAL	5.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	FISCAL	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	FISCAL	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	100.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	FISCAL	5.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		692.000,00
04.131.3043.2289	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Objetivo:	Custear a produção e a veiculação da publicidade institucional e de utilidade pública		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	FISCAL	5.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	FISCAL	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	3.100.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	FISCAL	5.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		3.125.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.837.000,00
02.100	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.182.3018.2290	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
Objetivo:	Manter as atividades da Defesa Civil Municipal de Bayeux		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FISCAL	70.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES DE SEGURIDADE PATRONAIS		10.000,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURIDADE PATRONAIS		5.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	SEGURIDADE	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	FISCAL	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FISCAL	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	FISCAL	5.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	FISCAL	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	20.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		170.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		170.000,00

02.121	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
27.122.2002.1171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEJEL		
Objetivo:	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	35.000,00	
	TOTAL DO PROJETO	35.000,00	
27.811.3046.1172	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO		
Objetivo:	Construir o Centro de Formação e Treinamento Desportivo de Bayeux		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	2.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	2.500,00	
FONTE 1.700.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	5.000,00	
FONTE 1.701.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	5.000,00	
	TOTAL DO PROJETO	25.000,00	
27.811.3046.1173	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA EM PRAÇAS PÚBLICAS		
Objetivo:	Implantação de Academia de Ginástica em Praças Públicas		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	2.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	2.500,00	
FONTE 1.700.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	5.000,00	
FONTE 1.701.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	

4.4.90.52.00	FISCAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	5.000,00	
	TOTAL DO PROJETO	25.000,00	
27.812.2048.1174	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES RADICAIS - OPB REGIÃO 3		
Objetivo:	Construir a Praça de Esportes Radicais proposto pelo Orçamento Participativo de Bayeux, Região 3, Bairros Jardim São Vicente e Imaculada Conceição		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	2.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	2.500,00	
FONTE 1.700.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	5.000,00	
FONTE 1.701.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	2.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	2.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	5.000,00	
FONTE 1.720.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	5.000,00	
	TOTAL DO PROJETO	50.000,00	
27.812.3046.1175	CONSTRUÇÃO DA ARENA SOCIETY DO BAIRRO SÃO BENTO		
Objetivo:	Construir a Arena Society do Bairro São Bento		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	
FONTE 1.701.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	5.000,00	
	TOTAL DO PROJETO	10.000,00	

27.122.2002.2291	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
Objetivo:	Manter as atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS – PESSOA CIVIL	200.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SEGURIDADE	35.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SEGURIDADE	15.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL FISCAL	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FISCAL	10.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS FISCAL	5.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FISCAL	5.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FISCAL	5.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA FISCAL	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FISCAL	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FISCAL	20.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FISCAL	5.000,00	
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES FISCAL	5.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS FISCAL	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	15.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE	357.000,00	
27.812.3046.2292	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
Objetivo:	Realizar a manutenção dos Equipamentos e Outros Espaços Esportivos do município		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FISCAL	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FISCAL	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FISCAL	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FISCAL	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FISCAL	10.000,00	

TOTAL DA ATIVIDADE 65.000,00

27.812.3046.2293	PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS E EVENTOS ESPORTIVOS		
Objetivo:	Promover a formação e a manutenção da prática esportiva no município de Bayeux		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FISCAL	5.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS FISCAL	10.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FISCAL	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FISCAL	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FISCAL	10.000,00	
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES FISCAL	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS FISCAL	10.000,00	
FONTE 1.701.3210	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FISCAL	18.000,00	
FONTE 2.701.3210	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FISCAL	50.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE	128.000,00	
27.811.3046.2294	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA DE BAYEUX		
Objetivo:	Manter as atividades do Programa Bolsa Atleta de Bayeux, com reforço de dotações através das Emendas n.º, 10, 11, 14, 15, 16, 17, e 18/2024, do Orçamento Impositivo 2025, de iniciativa dos vereadores Daniela Dantas da Costa, José de Figueiredo Martins Neto, Josimar Adão Varsalle, Luciano de Souza Cabral, Jefferson de Oliveira Freitas, Rosiene Sarinho Soares Ribeiro e Hemerson Galdino da Silva.		
FONTE 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FISCAL	5.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS FISCAL	98.354,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FISCAL	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FISCAL	5.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	410.000,00	

4.4.90.52.00	PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	10.000,00
	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL FISCAL	
TOTAL DA ATIVIDADE			533.354,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.228.354,00
TOTAL GERAL			5.235.354,00

Art.2º As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e voluntárias e anulações já constituídas no orçamento, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.828/2024, de 31 de dezembro de 2024, que trata do Orçamento Geral do Município de Bayeux, para o exercício de 2025;

Art.4º As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas nos Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 23 de maio de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

DECRETO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 528 DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera a data de realização da Conferência Municipal das Cidades que acontecerá no Município de Bayeux, prevista no Decreto Municipal nº 520/2025, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município e no art. 84, VI, da Constituição Federal e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de realização da Conferência Municipal das Cidades no Município de Bayeux/PB, será realizada no dia **26 de junho de 2025**, das **7h às 17h**, nas dependências da **Escola Técnica de Bayeux**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bayeux, 23 de maio de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

PORTARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Bayeux, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 11 da Lei 1.809 de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Bayeux, eleitos conforme Ata de Reunião do CMDM de 13 de maio de 2025, que terá a seguinte composição:

- I - Samara Angelina Gomes da Silva - Presidente
- II - Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra - Vice-Presidente
- III - Priscilla da Fonseca Nascimento - Secretária Executiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 23 de maio de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO Nº 528/2025
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

GCMB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX
COMANDO DA GUARDA

PORTARIA Nº 026/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso XI, Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 2018, combinada com a lei municipal de 999/2006

Resolve:

Art. 1º - Designo o 1º Classe da Guarda Civil Municipal de Bayeux, KADSON DA SILVA GOMES Matr: 2107556 MEMBRO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE INQUERITO (CDI) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, PB, 04 de ABRIL de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS**
Data: 14/04/2025 11:03:23 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Matricula nº 8596
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX